

## MINUTA

### CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da  
Mesa da Assembleia Geral da  
CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A.  
Rua de Meladas, 380 – Apartado 20  
4536-902 MOZELOS VFR

Ex.mo Senhor,

\_\_\_\_\_ (pessoas singulares: nome completo, estado civil, naturalidade e residência; pessoas colectivas: firma completa, sede e capital social, nº de pessoa colectiva e matrícula, conservatória do registo comercial), na qualidade de Accionista da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A., pela presente carta de representação confere ao (à) Senhor (a) \_\_\_\_\_ (nome completo, estado civil, naturalidade e residência), nos termos dos Artigos 380º do Código das Sociedades Comerciais e 23º do Pacto Social, os poderes necessários para o (a) representar, apresentar propostas e votar, nos termos que entender mais convenientes, na Assembleia Geral da CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A., a realizar no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, pelas \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, na sede social (ou: indicar o local da reunião referido na respectiva convocatória), com a Ordem de Trabalhos: \_\_\_\_\_ (indicar a Ordem de Trabalhos referida na respectiva convocatória).

Com os mais respeitosos cumprimentos,

\_\_\_\_\_ (Local e data)

\_\_\_\_\_ (Assinaturas: pessoas singulares - assinatura conforme o Bilhete de Identidade; pessoas colectivas - assinaturas conforme o Bilhete de Identidade e a qualidade em que assinam).

#### **Notas:**

- Chama-se a atenção de que se alguém solicitar a representação de mais de cinco accionistas, a carta deverá observar o disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 381.º do Código das Sociedades Comerciais.
- Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do DL n.º 290 – D/99, 2 de Agosto, na reacção dada pelo DL n.º 62/2003, de 3 de Abril e ainda de acordo com o preceituado no art. 4.º A do Código das Sociedades Comerciais a carta pode ser substituída por documento electrónico quando no mesmo esteja aposta assinatura electrónica do mandante certificada por uma entidade certificadora credenciada.